



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1171, de 02 de agosto de 1996

"Dispõe sobre assinatura de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a PMMG 2º CRP/ 2ª CIA PFLO e a Prefeitura Municipal de São Gotardo e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 04 de julho de 1995 entre a PMMG 2º CRP/2ª CIA PFLO e a Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 1996.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de agosto de 1996

Antônio Barbosa de Mendonça
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal